



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 654, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Institui e nomeia a comissão de elaboração e PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social e de coordenação do TTS – Trabalho Técnico Social do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão que elaborará o PTTS – O Projeto de Trabalho Técnico Social a ser submetido à aprovação da CEF – Caixa Econômica Federal e coordenará a execução do TTS – Trabalho Técnico Social do PMCMC - Programa Minha Casa Minha Vida – fase final denominada “pós-morar”.

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

| Nome do Servidor | Função |
|---------------------------------|---|
| Artileu Antônio Bonfim | Coordenador Geral |
| Áurea Gabriela de Matos Pereira | Coordenação de Apoio técnico social |
| ElaineAlves Butilheiro | Coordenação administrativa operacional |
| Pâmela Mariely Gonçalves Peres | Coordenação de comunicação e mobilização social |
| Rosiane Maria Fideles | Coordenação de normas e procedimentos |

Art. 2º - Compete à comissão:

I – elaborar o diagnóstico sócio territorial para elaboração do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social;

II – elaborar e submeter à aprovação da Caixa Econômica Federal o PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social em conformidade com as normas e orientações do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal;

III – coordenar a execução do TTS – Trabalho Técnico Social do PMCMC fase Pós-Morar do empreendimento Bem Viver, na dimensão técnica, administrativa, operacional e social;

IV – coordenar e supervisionar a equipe técnica de servidores e/ou contratados para tal finalidade;

V – realizar a análise técnica documental dos candidatos que participarem de processo seletivo simplificado para composição da equipe técnica de execução do TTS, declarando selecionados aqueles que obtiverem maior pontuação segundo critérios do Edital;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – controlar e arquivar de forma adequada toda a documentação decorrente do processo de execução do TTS;

VII – elaborar o registro documental, de imagem e som das atividades e processos técnico-social;

VIII – elaborar e submeter à aprovação da Caixa Econômica Federal os relatórios parciais e final da execução do TTS;

IX – responsabilizar-se pela produção de materiais de comunicação e publicidade da execução do TTS;

X – interagir com órgãos da administração pública para promover a integração das ações previstas no PTTS com as políticas públicas setoriais;

XI – executar demais ações previstas no PTTS e outras que se façam necessárias para execução do TTS.

Art. 3º - A comissão e equipe técnica terão como base gerencial as instalações do Centro Educacional Afonso de Moraes sito à Rua Tristão Mariano da Costa nº 145 – Várzea e como base operacional as instalações do Centro de Apoio Comunitário do Condomínio do Empreendimento Bem Viver objeto da execução do PMCMV.

§1º - Também poderão ser utilizadas outras dependências e instalações dos equipamentos públicos para a execução de atividades do TTS.

Art. 4º - O funcionamento da comissão é por tempo determinado com início no ato de publicação desta Portaria e com término previsto para até 02 (dois) meses após a execução do PTTS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal